



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00072

Bento Gonçalves, 27 de abril de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 54, de 23/04/2026

Autoriza o Município de Bento Gonçalves a dar em dação em pagamento bem imóvel.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a dar em dação em pagamento bem imóvel.

Justifica o Executivo, que o projeto visa autorizar a transferência de imóvel objeto de permuta em contrato de prestação de serviço (nº 01/2026) para a execução de obra do entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves (Etapa 2 — Serviços externos; luminotécnico; isolamento acústico e complementares).

O contrato previu que o pagamento do valor da obra será realizado através de recursos próprios, bem como, com a transferência do imóvel matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 6.084, a título de permuta.

Do valor total a ser contratado, primeiramente será amortizado o valor correspondente ao imóvel permutado e o valor excedente ao imóvel permutado será pago com recurso livre.

Considerando que a Câmara não tem personalidade jurídica para assinar a transferência e sim o Prefeito é o administrador dos bens do Município, nos moldes do artigo 73, da Lei Orgânica Municipal, necessário o encaminhamento do presente projeto de lei, a fim de autorizar a transferência do imóvel por dação em pagamento à empresa LOTTO — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600072A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Preliminarmente, o Projeto de Lei tramita pelo Rito de Urgência, nos moldes dos artigos 154 e 155, do Regimento Interno, tendo a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

